

DECISÃO COREN/PR Nº 54/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre valores e pagamento de taxas e serviços prestados aos profissionais e a sociedade no âmbito do Coren/PR para o exercício de 2020.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, pelo Regimento Interno da Autarquia, e respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem,

CONSIDERANDO os artigos 4º, 5º e 6º da Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o artigo 29 §2º da Resolução Cofen nº 494/2015;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 580/2018, que atualiza o Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 616/2019, que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem o valor das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2020, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, com aplicação de correção dos valores de anuidades pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no valor correspondente a 2,92%, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 4, inciso XI do Regimento Interno do Coren/PR, que dispõe sobre as competências de promover medidas administrativas de lançamento e cobrança das anuidades, multas, taxas e emolumentos;

CONSIDERANDO a deliberação da 262ª Reunião Extraordinária de Plenário, de 31 de outubro de 2019,

DECIDE

Art. 1º Fixar os valores das taxas a serem cobradas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná: I - Expedição de Carteira Profissional (todas as vias) - R\$ 60,00; Anotação de Responsabilidade Técnica - R\$ 214,00;

Art. 2º Fixar os valores dos serviços a serem cobrados no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná: II Inscrição e Registro de Pessoa Física - R\$ 200,00; Inscrição e Registro de Pessoa Jurídica - R\$ 400,00; Transferência de Inscrição - R\$ 100,00; Reinscrição/Revalidação de Registro - R\$ 200,00; Autorização para o exercício profissional no exterior - R\$ 150,00 ; Certidão Narrativa (Explicativa) - R\$ 40,00;

Art. 3º. Estão **isentos** de pagamento as seguintes taxas e serviços: taxa de: renovação de carteira; 2ª via de carteira por furto/roubo quando apresentar boletim de ocorrência, substituição de carteira dentro do prazo para apresentação do diploma, serviços de: autorização para exercício de atendente de enfermagem; inscrição secundária; inscrição remida; anotação de registro de especialização, qualificação ou título; suspensão temporária de inscrição; cancelamento de inscrição e registro; desarquivamento de autos/documentos; autenticação de documentos pelo Conselho, certidões: negativa de débito, regularidade e/ou nada consta, transferência, eleitoral, de responsabilidade técnica.

Art. 4º. A remessa de documentos particulares e de interesse privativo do profissional somente poderá ser realizada com a autorização expressa deste e com Aviso de Recebimento, com todas as despesas suportados pelo destinatário e os valores deverão ser os praticados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Parágrafo único: Os serviços de postagens previstos no caput somente serão executados após a comprovação do recolhimento do respectivo valor das postagens requeridas.

Art. 5º. Salvo negociação diversa com o Conselho Regional de Enfermagem, as taxas e emolumentos serão emitidas com vencimento para 5 dias da data do requerimento.

Art. 6º. Encaminha-se esta Decisão para homologação pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 7º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Curitiba, 31 de outubro de 2019.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária